



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 29 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes dos itens 14 e 17, foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de janeiro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 18 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

ITEM 14 – SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP - Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, através de email enviado em 15 de janeiro de 2018 (Documento SEI nº 1405609), não sendo aceita pela Pregoeira. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA ITDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 17 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA ITDA - ME -** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes, a Pregoeira declara o item **fracassado**. **Considerando que, a empresa arrematante do item 16, foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 17 de janeiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

ITEM 16 - SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP - Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, através de email enviado em 19 de janeiro de 2018 (Documento SEI nº 1428221), não sendo aceita pela Pregoeira. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentos de habilitação, referente aos itens **14 e 16** será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Público (a), em 29/01/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 29/01/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1452611** e o código CRC **9CC6468F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.049638-4

1452611v1

1452611v1